

Juíza cobra desocupação

BELÉM - A juíza Andréa Lopes Miralha, titular da Comarca de Aurora do Pará, determinou ao secretário Especial de Defesa Social do Pará, Paulo Sette Câmara, e ao comandante-geral da Polícia Militar (PM), coronel Mauro Calandrini, que providenciem em 24 horas a desocupação da fazenda Chão de Estrelas, de propriedade do senador Jader Barbalho, invadida na última quarta-feira por integrantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra).

No mesmo prazo, a juíza determinou que tanto Sette Câmara quanto o coronel Calandrini dêem explicações sobre os motivos que levaram as autoridades a não cumprirem o mandato judicial, expedido pelo juiz de Aurora do Pará no dia 2 de maio.

O advogado de Jader Barbalho, Edilson de Oliveira Dantas, obteve na Justiça um interdito proibitório em abril, logo que começaram os rumores sobre uma possível ocupação das fazendas de Barbalho pelo MST.

A ocupação aconteceu no dia 1º de maio. No dia 2, o interdito se transformou em liminar de manutenção de posse. Entretanto, a PM não cumpriu a liminar porque a força policial especializada nesse tipo de operação estava em Marabá, fazendo a desocupação de uma linha férrea da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), também obstruída por integrantes do MST.

Edilson Dantas pediu à juíza que reiterasse os termos da liminar de manutenção de posse. A magistrada pediu ao secretário e ao comandante da PM explicações sobre porquê a sua determinação judicial não foi cumprida no prazo, "já que se passou mais de um mês e 15 dias da data determinada pela Justiça".